



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1726

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Atas	6
Edital de Convocação	12
Pauta	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1726

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4334, de 21 de maio de 2024

Homologa o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Antonio Carlos Caregato, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito - SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Ribeirão Bonito (CMGTES), que passa a fazer parte integrante do presente Decreto, conforme aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE RIBEIRÃO BONITO (CMGTES)

Tema Central: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer"

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Ribeirão Bonito (CMGTES), etapa municipal da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CEGTES) e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (CNGTES), com o tema "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", convocada pelo **Decreto nº 4330/2024**, publicado em Diário Oficial do Município em **07/05/2024**, tem por objetivos:

I - Mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade ribeirão-bonitense, com enfoque no tema da Conferência, "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", com destaque para a garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático e na consolidação do SUS;

II - Propor diretrizes para a formulação de Políticas de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no

âmbito da formulação da Política de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora ribeirão-bonitense a acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V - Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacional, Estadual e Municipais de Saúde);

VII - Estimular a criação das Comissões Intersectoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

VIII - Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);

IX - Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular;

X - Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS;

XI - Avaliar a situação da saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e da população de Ribeirão Bonito e definir diretrizes para encaminhar para as etapas estadual e nacional;

XII - Encaminhar 01 (uma) diretriz por eixo temático por instância federativa (Estadual e Nacional) para a Etapa Macrorregional;

XIII - Eleger e qualificar os representantes do município de Ribeirão Bonito na Etapa Macrorregional em acordo com seu respectivo regimento.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 1ª CMGTES será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Saúde (CMS) e será realizada presencialmente no dia 24 de maio, de acordo com o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1726

Página 3 de 13

seguinte cronograma:

I - 24 de maio - das 13h00min às 17h00min, sendo o horário de encerramento vinculado ao término da plenária final.

§ 1º - A Comissão Organizadora poderá contar com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições públicas e privadas, resguardadas as condições para que não ocorram conflitos de interesses pessoais, científicos, assistenciais, educacionais, religiosos e/ou sociais.

§ 2º - Caberá à Comissão Organizadora planejar e gerenciar a 1ª CMGTES.

§ 3º - A Conferência será realizada nas dependências do Espaço Multidisciplinar da Educação " Prof. Dr. Francisco Jose Campaner - Chiquinho", localizado na Rua Dr. Pirajá da Silva - Centro, Ribeirão Bonito - SP, CEP: 13580-000, sob os auspícios da Prefeitura Municipal, por meio da Diretoria Municipal da Saúde.

§ 4º - As deliberações da 1ª CMGTES serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas suas esferas, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

Art. 3º As despesas com a realização da 1ª CMGTES, ocorrerão à conta dos recursos orçamentários da Diretoria Municipal da Saúde de Ribeirão Bonito.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A 1ª CMGTES terá a seguinte estrutura e funcionamento:

- I. Comissão Organizadora;
- II. Comissão de Relatoria;

Art. 5º A Comissão Organizadora será formada por membros do conselho, funcionários e prestadores de serviço.

Parágrafo único. O Coordenador e Secretário Geral serão escolhidos entre os participantes da Comissão Organizadora.

I - Caberá ao Coordenador:

- a) convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- b) coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- c) submeter à aprovação do CMS as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora.

II - Caberá ao Secretário Geral:

- a) Substituir o Coordenador na sua ausência nas atribuições do mesmo;
- b) organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- c) ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 1ª CMGTES;
- d) encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 1ª CMGTES para as devidas providências.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 6º À Comissão Organizadora compete:

I - Promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª CMGTES, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e operacionais, apresentando as propostas para homologação do CMS de Ribeirão Bonito.

II - Elaborar o Regimento Interno da 1ª CMGTES e as programações, e se encarregar de sua divulgação;

III - Colaborar na elaboração de documentos técnicos oficiais do Temário da Conferência;

IV - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais comissões;

V - Garantir as condições de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CMGTES, em conjunto com a Comissão de Apoio;

VI - Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

VII - Prestar contas ao CMS dos recursos destinados à realização da Conferência;

VIII - Garantir as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CMGTES, atendendo aos pedidos das demais comissões;

VIII - Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 1ª CMGTES.

Art. 7º À Comissão de Relatoria compete:

I - Elaborar e propor o método para consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho e da plenária final;

II - Propor, juntamente com a Comissão Organizadora, nomes para compor a equipe de relatores dos grupos de trabalho e da plenária final;

III - Elaborar o relatório final da 1ª CMGTES;

IV - Garantir que a conferência ocorra dentro dos ditames de um Estado Democrático de Direito;

V - Assegurar a legitimidades das diretrizes e propostas, quanto aos aspectos de constitucionalidade, competência legislativa e outras divergências jurídicas;

VI - Assegurar que as diretrizes e propostas levantadas nos grupos de trabalho e plenária final não sejam conflitantes com os princípios e diretrizes do SUS; caso haja divergências jurídicas que não possam ser dirimidas pela Comissão de Relatoria, será realizada consulta externa a pessoas com amplo saber na área;

Parágrafo único. A Comissão de Relatoria trabalhará articulada com a Comissão Organizadora

CAPÍTULO V

DO tema E DOS EIXOS

Art. 8º O tema central da 1ª CMGTES, Etapa municipal da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (CEGTES) e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (CNGTES), orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização e adotará o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", com os seguintes eixos temáticos:

I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1726

Página 4 de 13

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Art. 9º Os eixos temáticos da 1ª CMGTES serão apresentados a plenária e as diretrizes e propostas aprovadas na plenária final.

CAPÍTULO VI

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 10 São instâncias de decisão na etapa Municipal:

I - Apresentação dos eixos;

II - Plenária final.

CAPÍTULO VII

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 11 Na Plenária, a Coordenação dos trabalhos inicialmente apresentará para o pleno o regimento Interno e colocará em votação as propostas contidas no relatório Síntese;

§ 1º As propostas contidas no relatório Síntese serão apresentadas por meio de projeção de recurso de multimídia;

§ 2º Durante a apresentação e leitura de cada proposta, poderão ser solicitados destaques pelos membros da Conferência para alteração, inclusão ou exclusão, devendo a nova redação ser encaminhada por escrito à mesa da coordenadora até o final da leitura de todas as propostas contidas no relatório síntese;

§ 3º Após a apresentação e leitura de todas as propostas, serão feitas novas projeções somente daquelas que sofreram destaques, por ordem crescente, para leitura e deliberações sobre as mesmas;

§ 4º Ao término da projeção e leitura do documento, **TODAS AS PROPOSTAS NÃO MODIFICADAS SERÃO CONSIDERADAS APROVADAS;**

§ 5º Após esgotadas as discussões em relação à proposta, os delegados serão convidados a levantarem os crachás para votação, da seguinte forma: a **FAVOR**, em seguida, **CONTRA**, e na sequência **ABSTENÇÃO**, sendo aprovada a alternativa que atingir maioria simples de votos entre os delegados presentes.

CAPÍTULO VIII

PLENÁRIA FINAL

Art. 12 A Plenária Final da 1ªCMGTES terá como objetivo:

I. Apreciar e votar as diretrizes e propostas dos grupos de trabalho e as moções apresentadas;

II. Indicar e aprovar o conjunto de delegados que participarão da etapa Macrorregional.

Parágrafo único. Na Etapa Municipal deverá ser elaborada (uma) diretriz por eixo temático para o fortalecimento da Política, programas e ações de Implementação da Política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde em âmbito Estadual e 01 diretriz para

âmbito Nacional, além de diretrizes e propostas para o âmbito Municipal, que serão incluídas no Relatório Final da 1ªCMGTES.

Art. 13 Todos os participantes credenciados para a plenária final terão direito à voz e direito a voto.

Art. 14 A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será presidida pela Diretora Municipal da Saúde, contando com a assessoria do Coordenador da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 15 A plenária final é soberana em relação à mesa diretora e lhe será facultado questionar pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo o regimento.

CAPÍTULO IX

DOS PARTICIPANTES

Art. 16 Poderão participar como membros da Conferência, cidadãos ou representantes de Instituições interessadas no aperfeiçoamento das políticas de saúde do SUS (com número limitado devido a pandemia), nas condições de:

a) Delegados

b) Participantes e/ou convidados;

§ 1º Os membros como delegados terão direito à voz e voto, já os participantes e/ou convidados terão apenas direito à voz.

§ 2º Poderá participar qualquer cidadão maior de 16 anos.

Art. 17 participarão da Conferência na condição de delegados:

a) Representantes dos Usuários presentes na Conferência;

b) Representantes dos Profissionais de Saúde indicados por seus pares ou entidades de representação;

c) Representantes de Gestores e Prestadores de Serviços.

§ 1º Serão considerados delegados natos com direito a voz e voto, a Diretora Municipal de Saúde e os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;

§ 2º Nos termos da Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, a distribuição da representação dos usuários, dos profissionais de saúde, dos gestores e dos prestadores de serviço será da seguinte forma:

I- 50% dos participantes serão representantes dos usuários;

II- 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde;

III- 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

CAPÍTULO X

DA APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 1ª CMGTES

Art. 18 O presente Regimento Interno da 1ª CMGTES foi elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo CMS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1726

Página 5 de 13

CAPÍTULO XI

DA ESCOLHA DOS DELEGADOS PARA A ETAPA MACRORREGIONAL DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO (CEGTES)

Art. 19 Ao final das deliberações, a plenária elegerá os delegados e suplentes para a etapa macrorregional da 4ª CEGTES, que serão escolhidos pelos segmentos (usuário, trabalhador e gestor) que representam, devendo respeitar o estabelecido pelo Regimento Interno da Etapa Estadual.

Parágrafo único. Na 1ª CMGTES será eleito 01 (um) delegado (a) e suplentes por segmento (usuário, trabalhador e gestor) atendendo aos critérios estabelecidos pelo Regimento Interno da 4ª CEGTES.

Art. 20 A inscrição de candidatos a delegados será realizada no dia 24 de maio de 2024, das 13h00 às 15h00min, no local da Conferência.

Art. 21 A homologação da eleição dos delegados será realizada no dia 24 de maio de 2024, após o término da aprovação das diretrizes e propostas e leitura e aprovação das moções.

§ 1º Os delegados serão eleitos por seus pares.

§ 2º Para ser escolhido como delegado para a etapa macrorregional da 4ª CEGTES, os delegados da etapa municipal deverão ter comparecido no dia da 1ª CMGTES. Os delegados que não satisfizerem esta condição terão sua candidatura vetada.

§ 3º A Comissão Organizadora responsável pela realização da 1ª CMGTES encaminhará a relação de delegados(as) para a Etapa Macrorregional.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CMGTES.

Art. 23 Este Regimento Interno da 1ª CMGTES entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 21 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Portarias

Portaria nº 5421, de 16 de maio de 2024

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (CMGTES), e dá outras providências.

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Instituir a estrutura e composição da Composição dos Membros da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Ribeirão Bonito/SP, conforme especificação abaixo:

II - Comissão Organizadora:

a) Mariana Sanches — Representante do Segmento Prestador de Serviço;

b) Jennyfer Aparecida de Souza — Representante do Segmento Trabalhador de Saúde;

c) Elizabeth Alves — Representante do Segmento Usuário;

d) Marcia Aparecida Mascaro — Representante do Segmento Usuário.

e) Lais Ungari Caron de Almeida Prado - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

II - Coordenação de Mobilização e Articulação:

Tatiana Roberta Xavier Simões — Coordenadora da A. B.

III - Relatoria Geral:

Renata Helena Magalhães - Subdiretora de Departamento de Gestão Administrativa, Farmácia e Suplementos.

Art. 2º Cabe a Comissão Organizadora, definir as atribuições em conformidade com o Regimento Interno, processo de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário.

Art. 3º A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (1ª CMGTES), ao Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Bonito, 21 de maio de 2024.

Antonio Carlos Caregato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1726

Página 6 de 13

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Atas



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

2052

Ata da 2ª Sessão Extraordinária da 1192ª. Sessão, da 75ª. Sessão Legislativa, da 18ª. Legislatura, de 25 de abril de 2024. Primeiramente o presidente pede ao secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal de vereadores o presidente abre a sessão e pede ao secretário que faça a leitura da Ordem do Dia: - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre regulamentar o reajuste salarial referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024 aos servidores municipais pertencentes ao Quadro do Magistério, que são abrangidos pelo correspondente Piso Salarial Nacional, Previsto na Portaria do Ministério da Educação nº61, de 31 de janeiro de 2024 – (2ª discussão e 2ª votação do Projeto de Lei Complementar). Coloca em 2ª discussão O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2024. Não havendo discussões coloca em 2ª votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes declara APROVADO o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2024 por 09 votos favoráveis. Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente encerra a mesma lembrando a todos que a próxima sessão ordinária será dia 07 de maio de 2024 às 19 horas.

Aprovado
FAVOR CONTRA
Rib Bonito / 21 / 9 / 24
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1726

Página 7 de 13



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

2051

Ata da Sessão Extraordinária da 1191ª. Sessão, da 75ª. Sessão Legislativa, da 18ª. Legislatura, de 25 de abril de 2024. Primeiramente o presidente pede ao secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal de vereadores o presidente abre a sessão e pede ao secretário que faça a leitura da Ordem do Dia: - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre regulamentar o reajuste salarial referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024 aos servidores municipais pertencentes ao Quadro do Magistério, que são abrangidos pelo correspondente Piso Salarial Nacional, Previsto na Portaria do Ministério da Educação nº61, de 31 de janeiro de 2024 – ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e 1ª discussão e 1ª votação do Projeto de Lei Complementar). Primeiramente o presidente coloca em discussão o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação referente. Não havendo, coloca em votação sendo APROVADO. Coloca em discussão o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que não havendo coloca em votação, sendo aprovado. Coloca em discussão o Parecer da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, não havendo discussões coloca em votação, sendo aprovado. Coloca em 1ª discussão O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2024. Não havendo discussões coloca em 1ª votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes declara APROVADO o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2024 por 09 votos favoráveis. Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente encerra a mesma lembrando a todos que a próxima sessão ordinária será dia 07 de maio de 2024 às 19 horas.

Observação
ARTHO3
2024
21/5/2024
Aprovado FAVOR 09
CONTRA
Rib. Bonito
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1726

Página 8 de 13



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

2050

Ata da Sessão Extraordinária da 1190ª. Sessão, da 75ª. Sessão Legislativa, da 18ª. Legislatura, de 16 de abril de 2024. Primeiramente o presidente pede ao secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal de vereadores o presidente abre a sessão e pede ao secretário que faça a leitura da Ordem do Dia: - PROJETO DE LEI Nº 010/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a formalizar parceria com a APAE de Ribeirão Bonito, para repasse de recursos (Leitura/Discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei). ANEXO Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo. Primeiramente o presidente coloca em discussão o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação referente. Não havendo, coloca em votação sendo APROVADO. Coloca em discussão o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que não havendo coloca em votação, sendo aprovado. Coloca em discussão o Parecer da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, não havendo discussões coloca em votação, sendo aprovado. Coloca em discussão O PROJETO DE LEI nº 010/2024. Não havendo discussões coloca em votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes declara APROVADO o PROJETO DE LEI nº 010/2024 por 09 votos favoráveis. - PROJETO DE LEI Nº 011/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a formalizar parceria voluntária com a APAE de Ribeirão Bonito, para repasse de recursos (Leitura/Discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei). - ANEXO Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo. Primeiramente o presidente coloca em discussão o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação referente. Não havendo, coloca em votação sendo APROVADO. Coloca em discussão o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que não havendo coloca em votação, sendo aprovado. Coloca em discussão o Parecer da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, não havendo discussões coloca em votação, sendo aprovado. Coloca em discussão O PROJETO DE LEI nº 011/2024. Não havendo discussões coloca em votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes declara APROVADO o PROJETO DE LEI nº 011/2024 por 09 votos favoráveis. Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente encerra a mesma lembrando a todos que a próxima sessão ordinária será dia 07 de maio de 2024 às 19 horas.

obvovqA
ARTHOZ ROVAZ
Rib Bonito
PARECIDATE

Aprovado
FAVOR 09
CONTRA 0
Rib Bonito 21, 5, 24
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1726

Página 9 de 13



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

2047

Ata da Sessão Ordinária da 1189. Sessão, da 75ª. Sessão Legislativa, da 18ª. Legislatura, de 16 de abril de 2024. Primeiramente o presidente pede ao secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal de vereadores o presidente abre a sessão convidando o Ver. Armando para ler um trecho bíblico. Em seguida o presidente coloca em votação as atas das sessões: Ordinária e Extraordinária de 6/3/2024 as quais são aprovadas respectivamente. Em seguida pede ao secretário que faça a leitura do **Expediente**: - PROJETO DE LEI Nº 076/2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o regime de adiantamento destinado à realização de pequenas despesas e de pronto pagamento do município – EM PAUTA; - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A e dá outras providências – 2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO; - PROJETO DE LEI Nº 004/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar a concessão de Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação aos integrantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, atuantes no município - ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes e Projeto de Emenda Supressiva e Modificativa 1/24 (Leitura/discussão e votação dos Pareceres, do Projeto de Emenda e do Projeto de Lei); - PROJETO DE LEI Nº 010/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a formalizar parceria com a APAE de Ribeirão Bonito, para repasse de recursos (Leitura/encaminha-se às Comissões); - PROJETO DE LEI Nº 011/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a formalizar parceria voluntária com a APAE de Ribeirão Bonito, para repasse de recursos (Leitura/encaminha-se às Comissões); - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre regulamentar o reajuste salarial referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024 aos servidores municipais pertencentes ao Quadro do Magistério, que são abrangidos pelo correspondente Piso Salarial Nacional, Previsto na Portaria do Ministério da Educação nº61, de 31 de janeiro de 2024 (Leitura /encaminha-se às Comissões Permanentes); - PROJETO DE LEI Nº 003/2024, dos Vers Manoelito da Silva Gomes e Ricardo Perrone, que dispõe a concessão de apoio financeiro a atletas, paratletas e alunos integrantes de projetos sociais que representem o Município de Ribeirão Bonito, em competições desportivas e paradesportivas (Leitura/encaminha-se às Comissões); - PROJETO DE LEI Nº 004/2024, do Ver Moacir De Bonis Filho, que institui a Política Municipal de Conscientização, prevenção e combate ao Bullying e ao Cyberbullying nos estabelecimentos de ensino de Ribeirão Bonito (Leitura/encaminha-se às Comissões); - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre o R. Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito – EM PAUTA; - PROPOSTA DE EMENDA À LOM DE RIBEIRÃO BONITO Nº 001/2018, de autoria da maioria absoluta dos Vereadores da Câmara, que dispõe sobre a LOM – EM PAUTA; - REQUERIMENTO Nº 10/2024, do Ver. Moacir De Bonis Filho, solicitando ao prefeito informações sobre a Lei Complementar nº2917 e Lei Municipal nº2926, sobre concessão de assistência financeira para complementar o piso salarial dos enfermeiros. O presidente coloca o requerimento em discussão que não havendo coloca em votação sendo aprovado; - REQUERIMENTO Nº 12/2024, do Ver. Arivaldo Ferreira de Oliveira, solicitando ao prefeito informações sobre a Lei Complementar nº2896/23, sobre serviços de transporte coletivo municipal O presidente coloca o requerimento em discussão que não havendo coloca em votação sendo aprovado; - REQUERIMENTO Nº 13/2024, dos Vers. Dimas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1726

Página 10 de 13



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

2048

Tadeu Lima e José Eraldo Chiavoloni, solicitando ao prefeito informações sobre o Pregão presencial nº43/23. O presidente coloca o requerimento em discussão que não havendo coloca em votação sendo aprovado; - REQUERIMENTO Nº 014/2024, do Ver. Armando L. L. Simões, solicitando ao prefeito informações sobre o funcionamento de cantinas nas escolas públicas municipais. O presidente coloca o requerimento em discussão que não havendo coloca em votação sendo aprovado; - INDICAÇÃO Nº 12/2024, do Ver. Manoelito da Silva Gomes, solicitando ao Prefeito proceda a instalação de lombadas na Rua da Matriz em Guarapiranga (Leitura); - INDICAÇÃO Nº 13/2024, do Ver. Manoelito da Silva Gomes, solicitando ao Prefeito proceda a instalação de lombofaixa na Rua do Comercio em Guarapiranga (Leitura); - INDICAÇÃO Nº 14/2024, do Ver. Moacir De Bonis Filho, solicitando ao Prefeito proceda manutenção da estrada rural Ribeirão Bonito - Brotas (Leitura); - INDICAÇÃO Nº 15/2024, do Ver. Moacir De Bonis Filho, solicitando ao Prefeito proceda operação tapa buracos na R: Antonio Alexandre Ferro Arnoni (Leitura); - OFÍCIO Nº 087/2024, do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento 008/2024, de autoria do ver. Dimas Tadeu Lima (Leitura). Não havendo nada mais para o expediente o presidente passa para o Tema livre. VEREADORES INSCRITOS: 1º **Vereador Arivaldo** discorreu sobre os seguintes temas: cargos de confiança da prefeitura – comenta; reunião do Conseg, população solicita a presença de vereadores e prefeito; transporte público, diz fez requerimento sobre o assunto; assuntos das redes sociais; demora no atendimento do pronto socorro da cidade – comenta; laboratório de análises clínicas não tem atendimento prioritário, pede mais organização na área da saúde do município; pede cumprimento da lei municipal sobre animais soltos nas ruas; lombadas foram feitas 8 nas ruas da cidade, mas até o momento não foram pintadas, tudo mal feito; caixa d'água das Malvinas, ora falta água ora está vazando, pede providencias; população pede ambulância para o distrito de Guarapiranga. 2º) **Vereador Armando** discorreu sobre os seguintes temas: parabeniza as pessoas envolvidas pelo evento do dia do empreendedor; IPTU premiado muito bom esse incentivo, valorizando quem paga em dia; vestibular da UNIVESP – comenta; postagens nas redes sociais – comenta; emendas conseguidas pelos vereadores para o município – comenta; circular terceirizado com seu voto – comenta; fala sobre a administração atual que das últimas é a melhor. 3º) **Vereador Juliano** discorreu sobre os seguintes temas: eventos no município, feira do empreendedor e feira do agricultor rural; recape em alguns quarteirões da cidade; Lei Paulo Gustavo a qual teremos cinema itinerante nos bairros; fala sobre redes sociais onde estão falando mal de vereadores – comenta; diz que se orgulha em ter trazido muitos recursos para o município. 4º) **Vereador Manoelito** discorreu sobre os seguintes temas: recursos dos vereadores ao município através de emendas, essa é a legislatura que mais conseguiu verbas para o município; explica que quem executa é o prefeito; saúde do município a melhor da região, fala das melhorias que está tendo na parte da saúde; transporte público, explica como está funcionando; área rural, a produção desses agropecuaristas gera emprego e renda para o município e só exigem do município estradas, o prefeito contratou o Roberto que está fazendo um bom trabalho. 5º) **Vereador Ricardo** discorreu sobre os seguintes temas: cobrança de munícipe sobre a caixa d'água do Jd Heliana II, que está vazando água quando enche, procurou o departamento e espera ser resolvido; poço artesiano do Morumbi, irá se informar pra saber quando será entregue; redes sociais – comenta; transporte público – explica porque votou e como está acontecendo; projeto de lei que fez juntamente com o ver. Manoelito sobre a bolsa atleta – comenta; campeonato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1726

Página 11 de 13



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

2049

dos veteranos – comenta; diz ser favorável ao prêmio assiduidade, comenta sobre o IPTU premiado e que irá fazer um projeto para mudar essa lei; convida todos para o evento que será realizado pela APAE no primavera clube- comenta; operação tapa-buracos pede que se faça urgente; PL em Ribeirão Bonito - comenta. Não havendo mais inscritos para o tema livre o presidente consulta o plenário se todos concordam em dispensar o intervalo regimental. Todos concordam. O presidente pede ao secretário que faça a 2ª chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal de vereadores o presidente reabre a sessão passando para a Ordem do dia. O presidente coloca em 2ª discussão o Projeto de Lei Complementar nº 08/2024. Não havendo discussões o presidente passa para 2ª votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos o presidente declara aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 08/2024 por 09 votos favoráveis. Coloca em discussão o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao PL 04/2024. Não havendo discussões o presidente passa para votação, sendo aprovado. Coloca em discussão o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Não havendo discussões o presidente passa para votação, sendo aprovado. Coloca em discussão o Projeto de emenda nº01/24 ao PL 04/24. Não havendo discussões o presidente passa para votação, sendo aprovado. Coloca em discussão o Projeto de Lei nº 04/2024. Não havendo discussões o presidente passa para votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos o presidente declara aprovado o Projeto de Lei nº 04/2024 por 09 votos favoráveis. Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente encerra a mesma lembrando a todos que a próxima sessão ordinária será dia 7 de maio de 2024 às 19 horas.

Aprovado

FAVOR CONTRA

Rib Bonito 0115 / 2024

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1726

Página 12 de 13

Edital de Convocação



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O VEREADOR **DIMAS TADEU LIMA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONVOCA**, os Senhores Vereadores, nos termos do Regimento Interno, para Sessões Extraordinárias a realizar -se no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2024 (terça-feira). A 1ª Sessão às 19:00h e 2ª às 19:15h; para a seguinte pauta:

- 1ª SESSÃO

ORDEM DO DIA:

- PROJETO DE LEI Nº 015/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº2939/2023 c/c a Lei Federal nº4320/64 (Leitura).

- 2ª SESSÃO

ORDEM DO DIA:

- PROJETO DE LEI Nº 015/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº2939/2023 c/c a Lei Federal nº4320/64 (LEITURA/DISCUSSÃO E VOTAÇÃO).

Ribeirão Bonito, 22 de maio de 2024.

DIMAS TADEU
LIMA:113942998
18

Assinado de forma digital
por DIMAS TADEU
LIMA:11394299818
Dados: 2024.05.22 12:26:25
-03'00'

DIMAS TADEU LIMA
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1726

Página 13 de 13

Pauta

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, 28 DE MAIO DE 2024.

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;
- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;
- ORDEM DO DIA:

- PROJETO DE LEI Nº 015/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº2939/2023 c/c a Lei Federal nº4320/64 (Leitura).

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ DIA 04 DE JUNHO DE 2024.

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, 28 DE MAIO DE 2024.

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;
- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;
- ORDEM DO DIA:

- PROJETO DE LEI Nº 015/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº2939/2023 c/c a Lei Federal nº4320/64 (Leitura/Discussão e votação).

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ DIA 04 DE JUNHO DE 2024.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6c5b-4b56-ace8-6063

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito (SP), Edição nº 1726, ano IX, veiculado em 23 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 23/05/2024 às 07:46:43 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6c5b-4b56-ace8-6063>